

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE	Nº	663/71	PARECER CEE Nº 2689/73
			Aprovado por Deliberação
de			05/12/73
INTERESSADO -	JOÃO BAPTISTA BERTELLI		
ASSUNTO -	Indicação do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente de Contabilidade Nacional, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista		
CÂMARA DO ENSINO DO	TERCEIRO GRAU		
RELATOR -	Conselheiro Wlademir Pereira		

HISTÓRICO - A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista indica João Baptista Bertelli, para exercer as funções de Professor-Assistente, da disciplina de Contabilidade Nacional.

FUNDAMENTAÇÃO - O indicado é graduado em Ciências Econômicas e Direito pela Faculdade de Ciências Econômicas e Direito, em São João da Boa Vista e está cursando a Escola Pós-Graduada de Sociologia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. O regimento da Escola prevê as seguintes categorias docentes: Assistentes, Adjuntos e Titulares.

CONCLUSÃO - Pode ser aceito o Sr. João Baptista Bertelli, como Professor-Assistente, na disciplina Contabilidade Nacional, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

Sao Paulo, 4 de setembro de 1973

a) Cons. Wlademir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada; nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conólação do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente